



## **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS**

*Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro*

*Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001*

*Geral: (31) 3270-3200 – Telefones: (31) 3270-3644; 3270-3645*

*Site: [www.social.mg.gov.br/ceas](http://www.social.mg.gov.br/ceas) / E-mail: [ceasmg@yahoo.com.br](mailto:ceasmg@yahoo.com.br)*

OFÍCIO CONJUNTO N.º 01/CEAS/19

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.

Senhor(a) Presidente do CMAS,

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, cumprindo o que determina a Lei Estadual nº 12.262/96, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, convocou, juntamente com a SEDESE, a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, data a ser definida entre os dias 08 a 20 de novembro de 2019, que será precedida pelas Conferências Regionais e Municipais.

Ao convocar a conferência estadual, o CEAS e a SEDESE respaldaram-se no cumprimento da Lei Estadual nº 12.262/96 mencionada, que estabelece a realização dessa ordinariamente a cada 02 anos.

As conferências de assistência social são espaços de participação com o objetivo de avaliar a política de Assistência Social, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propõe as diretrizes para o seu aperfeiçoamento, por meio de deliberações coletivas, considerando ofertas e garantias de direitos. São importantes espaços de controle social e de fortalecimento da cidadania.

O tema da 13ª Conferência Estadual e das conferências municipais de Minas Gerais é “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social” em consonância com a Conferência Nacional Democrática. É uma oportunidade de avaliar a política local do ponto de vista da garantia de direitos, uma vez que alguns já foram perdidos e outros estão sendo ameaçados, bem como pensar a política pública que só pode se concretizar com financiamento público e participação social. Enfim, é o momento impar para a defesa do SUAS. Para isso, precisamos mobilizar os usuários, os trabalhadores, toda a sociedade civil, seus fóruns, movimentos, ampliando o alcance de suas ações na defesa e manutenção das conquistas alcançadas, combatendo os retrocessos que penalizam principalmente os usuários.

Nesse processo conferencial, cabe a gestão e o CMAS apresentarem a população suas realizações / ações e dificuldades enfrentadas. É a prestação de contas de forma concreta a sociedade em relação à política de Assistência Social.

Além de toda importância apresentada acima sobre a realização da Conferência Municipal, ela é condição para que o município possa participar das conferências regionais e estadual.

O CMAS deverá verificar na Lei de criação do Conselho o que está estabelecido sobre a realização da conferência, qual a periodicidade de sua realização.

Sugerimos, frente ao exposto, que esse CMAS, essa gestão, esse município, reavalie o posicionamento quanto a realização da conferência municipal e caso opte pela realização, seguem as informações disponibilizadas para contribuir com sua construção:

- As Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas até o dia **15/09/2019**, com relatório e inscrições dos delegados enviados ao CEAS até o dia **23/09/2019**, por meio de sistema eletrônico, que o CEAS estará encaminhando por e-mail a senha de acesso.

- Nessa etapa municipal, são eleitos 06 (seis) delegados para as Conferências Regionais, conforme a distribuição disposta na Resolução CEAS nº 655/2019, que respeitou o princípio da paridade entre governo e sociedade civil, sendo: 03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil - 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.

- São três eixos a serem discutidos, conforme resolução citada acima, deliberando-se por uma proposta em cada um para o Estado e para a união. Para o município a conferência autonomia para deliberar quantas propostas julgar necessário para a garantia dos direitos socioassistenciais dos usuários da Política Municipal de Assistência Social.

- Para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social o gestor e o CMAS podem utilizar do IGD/SUAS, conforme estabelece a Portaria n.º 07/2012, que pelo menos 3% dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão OBRIGATORIAMENTE ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional no fortalecimento do controle social, ou seja, do Conselho de Assistência Social.

- As Conferências Regionais ocorrerão no período de 26 de setembro a 31 de outubro, distribuídas entre 11 municípios sedes, que agrupam os municípios seguindo a divisão Regional da SEDESE conforme art. 8º da Resolução CEAS nº 663/2019.

- São objetivos da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I – Analisar, debater e deliberar sobre as propostas aprovadas nas Conferências Municipais para o Estado e para a União, observando os 3 Eixos que orientam as discussões sobre o tema das Conferências de Assistência Social em 2019;

II – Propor e aprovar propostas para a União;

III – Dar conhecimento das deliberações das Conferências Regionais de Assistência Social de 2019;

IV – Dar visibilidade a organização, a luta e a resistência em relação à ameaça ao desmonte do SUAS;

V – Avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social em Minas Gerais e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; e

VI – Eleger os representantes da sociedade civil e os representantes governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social para compor o CEAS para a gestão 2019 a 2021.

E, por fim, o CEAS disponibilizou em seu site material orientador das Conferências de Assistência Social de 2019: [www.social.mg.gov.br/ceas](http://www.social.mg.gov.br/ceas), na página principal, bem como no menu: Conferência/13ª Conferência Estadual, para apoiar os CMAS na organização das suas conferências.

Registramos votos de elevada estima e consideração, contado com a participação desse município nesse processo conferencial de 2019.

Atenciosamente,

**Rodrigo Silveira e Souza**  
**Presidente**  
**Conselho Estadual de Assistência Social**

**Janaína Reis do Nascimento**  
**Subsecretária de Assistência Social**  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**